

LEI Nº. 574/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial respectivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ \$ 6.857.800,93 (seis milhões oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos reais e noventa e três centavos), a ser consignado ao Órgãos/Unidades das Secretarias de: Administração e Finanças, Educação, Saúde e Ação Social, conforme detalhamento que se segue:

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
04.122.002.2004-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças	33.90.34	00	244.789,41
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	33.90.34	01	2.047.427,36
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	33.90.34	19	3.071.141,04
12.365.0005.2014-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	33.90.34	01	100.000,00
12.365.0005.2014-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	33.90.34	19	857.210,50
10.301.006.2021-Gestão das Ações de Saúde	33.90.34	02	37.577,64
10.301.006.2021-Gestão das Ações de Saúde	33.90.32	02	195.000,00
10.301.006.2021-Gestão das Ações de Saúde	44.90.32	02	5.000,00
08.122.0002.2027-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Ação Social	3390.34	005	299.654,98
TOTAL			6.857.800,93

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 17/12/2014
Func. Responsável



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Art. 2º - Os recursos disponíveis para ocorrer a despesa do presente crédito são decorrentes de:

- I) Anulação parcial de dotações, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e artigo 5º. Inciso I, alínea “d” da Lei Orçamentária Anual nº. 565/14, no valor de R\$ 6.857.800,93 (seis milhões oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos reais e noventa e três centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
04.122.002.2004-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças	31.90.11	00	244.789,41
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.90.04	01	1.100.000,00
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.90.11	01	947.427,36
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.90.04	19	2.000.000,00
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.90.11	19	1.000.000,00
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.90.13	19	71.141,04
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.90.13	01	100.000,00
12.365.0005.2014-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	31.90.11	19	857.210,50
10.301.006.2021-Gestão das Ações de Saúde	31.90.04	02	37.577,64
10.301.006.2020-Gestão das Ações de Atenção Básica	33.90.30	02	195.000,00
10.301.006.2020-Gestão das Ações de Atenção Básica	3390.30	02	5.000,00
08.122.0002.2027-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Ação Social	31.90.04	005	299.654,98
Total			6.857.800,93

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 539/2013 e Lei nº 559/14, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos do Órgãos/Unidades das Secretarias de Administração e Finanças, Educação,



Saúde e Ação Social nas respectivas Unidades Orçamentárias e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.



Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 16 de Dezembro de 2014 • Ano IX • Nº 1879

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis	01 até 03.
Homologações/Adjudicações	04.
Inexigibilidades	04.
Resumos de Contratos	05.
Extrato de Contratos	06.
Termos Aditivos	06 até 07.
Atos Administrativos	08.

Leis



LEI Nº. 574/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial respectivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor global de R\$ \$ 6.857.800,93 (seis milhões oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos reais e noventa e três centavos), a ser consignado ao Órgãos/Unidades das Secretarias de: Administração e Finanças, Educação, Saúde e Ação Social, conforme detalhamento que se segue:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojao.ba.gov.br>

Gestor - Otávio Marcelo Matos de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S89Y/FHXMBRPPUYTG5RCUW



CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
04.122.002.2004-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças	33.90.34	00	244.789,41
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	33.90.34	01	2.047.427,36
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	33.90.34	19	3.071.141,04
12.365.0005.2014-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	33.90.34	01	100.000,00
12.365.0005.2014-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	33.90.34	19	857.210,50
10.301.006.2021-Gestão das Ações de Saúde	33.90.34	02	37.577,64
10.301.006.2021-Gestão das Ações de Saúde	33.90.32	02	195.000,00
10.301.006.2021-Gestão das Ações de Saúde	44.90.32	02	5.000,00
08.122.0002.2027-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Ação Social	3390.34	005	299.654,98
TOTAL			6.857.800,93

Art. 2º - Os recursos disponíveis para ocorrer a despesa do presente crédito são decorrentes de:

- I) Anulação parcial de dotações, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e artigo 5º. Inciso I, alínea “d” da Lei Orçamentária Anual nº. 565/14, no valor de R\$ 6.857.800,93 (seis milhões oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos reais e noventa e três centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
04.122.002.2004-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças	31.90.11	00	244.789,41
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.90.04	01	1.100.000,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.90.11	01	947.427,36
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.90.04	19	2.000.000,00
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.90.11	19	1.000.000,00
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.90.13	19	71.141,04
12.361.005.2013-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	31.90.13	01	100.000,00
12.365.0005.2014-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	31.90.11	19	857.210,50
10.301.006.2021-Gestão das Ações de Saúde	31.90.04	02	37.577,64
10.301.006.2020-Gestão das Ações de Atenção Básica	33.90.30	02	195.000,00
10.301.006.2020-Gestão das Ações de Atenção Básica	3390.30	02	5.000,00
08.122.0002.2027-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Ação Social	31.90.04	005	299.654,98
Total			6.857.800,93

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 539/2013 e Lei nº 559/14, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos do Órgãos/Unidades das Secretarias de Administração e Finanças, Educação,

Saúde e Ação Social nas respectivas Unidades Orçamentárias e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>